

PROMOÇÃO “CLIENTE COPEL TELECOM ACESSA CARTOON NETWORK JÁ”

1. OBJETIVO.

1.1 O presente regulamento promocional tem por objetivo regular as relações entre COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., doravante denominada COPEL TELECOM e os clientes participantes da promoção “**CLIENTE COPEL TELECOM ACESSA CARTOON NETWORK JÁ**”.

2. DEFINIÇÕES.

2.1 Para este regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

CLIENTE PARTICIPANTE: cliente elegível que fez a adesão à promoção “**CLIENTE COPEL TELECOM ACESSA CARTOON NETWORK JÁ**”.

BEL - BANDA EXTRA LARGA: plano de serviço ofertado pela COPEL TELECOM.

COPEL FIBRA: plano de serviço ofertado pela COPEL TELECOM.

CARTOON NETWORK JÁ (CNJÁ): aplicativo que dá acesso a conteúdo audiovisual infantil, disponibilizado pela Topsports Ventures Ltda inscrita no CNPJ nº 03.390.444/0001-79, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto nº 75, Botafogo, Rio de Janeiro.

PLANOS DE SERVIÇO: documentos que apresentam as características e condições dos serviços ofertados pela COPEL TELECOM, disponíveis em www.copeltelecom.com.

PROMOÇÃO: oferta temporária de condições especiais na forma de benefício complementar (adicional) para clientes novos e da base que satisfaçam as condições de elegibilidade.

3. OBJETO PROMOCIONAL.

3.1 Este regulamento tem por objeto permitir ao cliente participante da promoção o direito de acessar, GRATUITAMENTE, durante o período de vigência da promoção, ao conteúdo CARTOON NETWORK JÁ.

3.2 A promoção “**CLIENTE COPEL TELECOM ACESSA CARTOON NETWORK JÁ**” não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela COPEL TELECOM, exceto se prévia e expressamente autorizado.

4. VIGÊNCIA.

4.1 A promoção é válida para o período de 22/12/2018 a 21/12/2019

4.2 A critério exclusivo da COPEL TELECOM a promoção poderá ser prorrogada mediante comunicação e/ou publicação de novo regulamento promocional.

5. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA.

5.1 São elegíveis para a promoção “**CLIENTE COPEL TELECOM ACESSA CARTOON NETWORK JÁ**” os seguintes clientes COPEL TELECOM:

- a) Pessoa física adquirente do plano de serviço COPEL FIBRA;
- b) Cliente da base, pessoa física, adimplente, detentor do plano de serviço BEL - BANDA EXTRA LARGA;
- c) Cliente da base, pessoa física, adimplente, detentor do plano de serviço COPEL FIBRA.

5.2 A promoção será válida para as localidades onde houver oferta e disponibilidade do plano de serviço objeto da promoção. Consulte a disponibilidade em www.copeltelecom.com.

5.3 A entrega do benefício promocional para clientes adquirentes do plano de serviço COPEL FIBRA fica condicionada a conclusão da instalação do serviço no endereço informado pelo cliente.

6. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

6.1 A participação na promoção e o uso do aplicativo CNJÁ seguem as seguintes condições:

- a) A promoção é pessoal, intransferível e está associada ao CPF (cadastro de pessoas físicas) do cliente contratante do plano de serviço junto à COPEL TELECOM;
- b) O período de fruição do benefício não será suspenso ou interrompido sob nenhuma hipótese;
- c) A ativação do benefício promocional pelo cliente implica na aceitação total e irrestrita das condições dispostas no presente regulamento e o aceite das condições dadas pelo “Termo de Uso” da Topsports Ventures, disponível em www.cnja.com.br.
- d) Será disponibilizado apenas 1 (uma) chave de acesso ao EI PLUS por contrato;
- e) O acesso ao CNJÁ é intransferível e não conversível em dinheiro;
- f) É proibida qualquer outra forma de uso, gozo ou fruição fora dos termos deste regulamento ou das condições dadas pela Topsports Ventures através do Termo de Uso;
- g) O cancelamento do plano de serviço junto a COPEL TELECOM implica na desabilitação do benefício promocional (acesso ao aplicativo CNJÁ);
- h) O acesso aos conteúdos disponíveis no CNJÁ se dará por *streaming* de vídeo através do uso de terminal compatível e aplicativo específico, conforme requisitos dados pela Topsports Ventures.

6.2 A COPEL TELECOM encaminhará aos clientes elegíveis o procedimento para adesão ao benefício promocional e habilitação do aplicativo CNJÁ.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de prestação de serviços de telecomunicações e demais documentos associados ao plano de serviço contratado pelo cliente junto à COPEL TELECOM.

7.2 A COPEL TELECOM pode cancelar, substituir ou alterar o presente regulamento promocional, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação.

7.3 O cliente é o único responsável pela guarda e manutenção da confidencialidade dos dados do *login* e senha para acesso ao CNJÁ, devendo comunicar a Topsports Ventures, através dos canais de relacionamento disponíveis, qualquer suspeita de extravio ou apropriação indevida do seu *login* e senha de acesso.

7.4 Os clientes são exclusivamente responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal do serviço CNJÁ, inclusive pelos danos a que derem causa e responderão perante terceiros ou autoridades competentes com relação a eventual irregularidade de uso.

7.5 Caso não seja possível a instalação do plano de serviço contrato junto à COPEL TELECOM no endereço solicitado pelo cliente, por qualquer motivo, o cliente perderá o direito de participar da promoção, isentando a COPEL TELECOM de qualquer responsabilidade.

7.6 A COPEL TELECOM não se responsabiliza pelo suporte ou atendimento dos serviços ofertados pela CNJÁ bem como por falhas, perda de qualidade ou disponibilidade desse aplicativo.

7.7 As condições de uso do aplicativo CNJÁ, a compatibilidade de terminais e as regras de atendimento são dadas pela Topsports Ventures, responsável exclusiva pelo aplicativo, conforme “Termos e condições de uso” disponível em www.cnja.com.br.

7.8 Caso o cliente tenha interesse em contratar os serviços do CNJÁ deverá buscar os canais de atendimento disponibilizados pela Topsports Ventures. A COPEL TELECOM não se responsabiliza por negociar e/ou intermediar qualquer negociação em caso de interesse manifesto pela contratação do serviço CNJÁ.

7.9 A adesão ao presente regulamento promocional não gera ao cliente qualquer vinculação contratual que possa representar pagamento adicional, seja para a COPEL TELECOM ou para a Topsports Ventures.